



EDITAL Nº 102/2023-UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2024 PARA O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições e de acordo com o convênio No 45/2023-UEPA, estabelecido entre a UEPA e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, torna público as normas e procedimentos para o ingresso em vagas para os Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, por meio do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024 é regido por este Edital e será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES e Coordenação do Convênio UEPA/Canaã dos Carajás.

1.1.1. A Prefeitura de Canaã dos Carajás indicará dois representantes para compor a Comissão do Processo Seletivo.

1.2. As vagas ofertadas no PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024 são destinadas a candidatos que concluíram o Ensino Médio.

1.3. Para concorrer às vagas do PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024, o candidato deverá realizar a inscrição no processo seletivo, conforme estabelecido neste edital.

1.4. A Inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

1.5. O candidato é responsável por acompanhar as publicações de todas as etapas divulgadas no endereço <http://www2.uepa.br/proselesp23>.

1.6. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

1.7. Todas as escolhas do candidato no formulário de inscrição serão consideradas declarações, para efeitos legais.

2. DOS CURSOS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. No Anexo I consta o quadro de oferta de Cursos de Graduação para o PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024, com as respectivas vagas ofertadas por Curso, Grupo de Cotas Regionalizadas (Grupo I ou Grupo II ou Grupo III) e Tipo de Vaga (Cota Socioeconômica-CSE ou Cota Étnico-Racial-CER ou Não Cotista- NCT).

2.2. As vagas para cada Curso são distribuídas por Grupos de Cotas Regionalizadas, conforme abaixo:

a) **GRUPO I** - 70% (setenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos que comprovem residir no município-sede (Canaã dos Carajás-Pará);

b) **GRUPO II** - 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos que comprovem residir nos demais municípios da Região de Integração dos Carajás, listados a seguir: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia;

c) **GRUPO III** – 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos que comprovem residir nos demais municípios que não se enquadrem no Grupo I ou Grupo II.

2.3. Além da distribuição de vagas por Grupos de Cotas Regionalizadas de que trata o item 2.2., as vagas são distribuídas em Tipos de Vagas, dentro de cada Grupo de Cotas Regionalizadas, conforme abaixo:



I- **Cotas Socioeconômicas-CSE** - 30% (trinta por cento) das vagas de cada Grupo de Cotas Regionalizada destinadas a candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em cursos regulares ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA em instituições públicas de ensino.

II- **Cotas Étnico-Raciais-CER** - 20% (vinte por cento) das vagas de cada Grupo de Cotas Regionalizada destinadas a candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em cursos regulares ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos em instituições públicas de ensino e se autodeclararem negros ou indígenas; III- **Não Cotistas-NCT** - 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada Grupo de Cota Regionalizada destinadas a candidatos que cursaram pelo menos uma série do ensino médio em escolas privadas, com ou sem bolsa de estudos, concluíram o ensino médio por meio de certificação, cursaram pelo menos uma das séries do Ensino Médio em outros países.

2.3.1. São consideradas escolas da rede privada, as escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (SESC, SENAI, SESI e SENAC).

2.3.2. Mesmo se enquadrando nos critérios das cotas, o candidato poderá optar por concorrer como Não Cotista.

2.4. Quando o cálculo da distribuição das vagas por Grupo de Cota Regionalizada não for exato, será adotado o número inteiro imediatamente superior para o Grupo I e o número inteiro imediatamente inferior para os demais grupos.

2.5. Quando o cálculo das vagas por Tipo de Vaga de um mesmo Grupo de Cota Regionalizada não for exato, será adotado o número inteiro imediatamente superior para o total de vagas destinadas às cotas (Cotas Socioeconômicas mais Cotas Étnico-Raciais) e o número inteiro imediatamente inferior para o total de vagas destinadas a Não Cotistas.

2.5.1. Ocorrendo a situação prevista no item 2.5. e a aplicação dos percentuais para o cálculo da distribuição das vagas entre as cotas (Cotas Socioeconômicas e Cotas Étnico-Raciais) implicar em resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior para o Tipo de Cota cuja fração estiver acima de 0,5 (cinco décimos) e o número inteiro imediatamente inferior para o Tipo de Cota cuja fração estiver abaixo de 0,5 (cinco décimos).

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas e na autorização do tratamento e processamento de seus dados pessoais para os fins a que se destina este Processo Seletivo., não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

3.2. As solicitações de inscrições ao PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024 serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço <https://www2.uepa.br/proselesp23> no período constante no cronograma do anexo II, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição do PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

3.4. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.



- 3.5. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.
- 3.6. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 3.7. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição – com exceção do número do CPF – diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 3.8. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.
- 3.8.1. Para a alteração de dados de que trata o item 3.7 será obrigatória a confirmação da senha individual do candidato.
- 3.9. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.
- 3.10. O candidato deverá obrigatoriamente escolher o Grupo da Cota Regionalizada e o Tipo de Vaga (Cota Socioeconômica-CSE ou Cota Étnico-Racial-CER ou Não Cotista-NCT) ao qual deseja exclusivamente concorrer.
- 3.10.1. Será eliminado do processo e não poderá se matricular, o candidato que não comprovar os requisitos estabelecidos para ocupar a vaga do Grupo de Cota Regionalizada no qual foi classificado.
- 3.10.2. Será eliminado do processo e não poderá se matricular, o candidato que não comprovar os requisitos estabelecidos para ocupar o Tipo de Vaga no qual foi classificado.
- 3.11. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição somente será confirmada após a validação, pela UEPA, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos.
- 4.2. No período definido no cronograma do Anexo II, o candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo e consultar se sua inscrição foi confirmada, conferindo todos os dados apresentados.
- 4.3. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à UEPA por meio de sua página de acompanhamento do processo, exclusivamente no período definido no cronograma do Anexo II.

5. DA PROVA

- 5.1. O candidato deverá submeter-se a uma prova no formato presencial, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. A Prova valerá 100 (cem) pontos e será composta por duas partes:
- a) Parte Objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha valendo 2 (dois) pontos cada uma totalizando 80 (oitenta) pontos, sendo 5 (cinco) questões de cada componente curricular das seguintes áreas de conhecimento do ensino médio:



- linguagens, códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura)
- ciências humanas e suas tecnologias (história e geografia)
- ciências da natureza e suas tecnologias (química, física e biologia)
- matemática e suas tecnologias (matemática)

b) Parte discursiva de Redação, valendo 20 (vinte) pontos.

5.3. Cada questão da Parte objetiva terá 5 (cinco) alternativas de resposta (de “A” a “E”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta.

5.3.1. Somente serão consideradas para a correção as questões marcadas no cartão-resposta.

5.4. O conteúdo da Parte Objetiva está disponível no Anexo III deste edital.

5.5. Na Parte discursiva de Redação, o candidato deverá produzir um texto em prosa com no máximo 30 (trinta) linhas e no mínimo 15 (quinze) linhas, considerando a variedade padrão na língua escrita portuguesa, com base em uma situação comunicativa determinada em um dos seguintes gêneros textuais: dissertativo ou narrativo.

5.6. A Redação deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que o identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

5.7. Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: *adequação ao tema; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência.*

5.7.1. Será atribuída nota zero à prova de Redação ao candidato que não atender à quantidade mínima e máxima de linhas de texto estabelecida no item 5.5 deste edital, desenvolver o texto em forma de versos, desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas) ou fugir da temática indicada ou sugerida na prova.

5.8. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do local da prova depois de decorrido uma hora do início da mesma.

5.9. O candidato, ao terminar a Prova, entregará ao fiscal de sua sala, o Cartão-Resposta, a Folha de Resposta da Redação sem assinatura e o Boletim de Questões.

5.10. O candidato deverá assinar a lista de presença igual à assinatura do seu documento de identidade.

5.11. Os resultados preliminares e definitivos da prova serão divulgados conforme cronograma, no endereço <https://www2.uepa.br/proselesp23>.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e encaminhar via e-mail prosel@uepa.br até a data constante no cronograma do anexo II, Laudo médico atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, que justifique esse tratamento diferenciado;

6.2. A Solicitação feita após a data constante no cronograma do anexo II será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela DAA, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

6.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.



6.4. As Pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

- a) Candidatos que apresentem laudo comprovando a necessidade de ampliação do tempo de duração das provas, que será de até 60 (sessenta) minutos;
- b) Aos deficientes visuais (cegos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores ou em Braille;
- c) Aos deficientes visuais (amblíopes) que poderão realizar provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou em Braile;
- d) Aos deficientes auditivos (surdos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS.

6.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6.6. Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela Junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.

6.7. O atendimento especial ao candidato se restringirá ao município de prova.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato deverá acessar o endereço <https://www2.uepa.br/proselesp23> no período previsto no cronograma e obter seu Cartão de Informação da Prova, que conterá a data, horário e local de realização da prova.

7.2. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.

7.3. Os portões dos locais de prova serão abertos às 7 h. e fechados às 8 h., não sendo permitida a entrada após esse horário.

7.4. O candidato deverá apresentar um destes documentos oficiais: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia. Somente será aceito o documento original para entrar no local da prova, não sendo aceito fotocópia.

7.4.1. A carteira de identidade digital será aceita se mostradas no aplicativo oficial, não sendo aceitos *prints* ou imagem em formato PDF desse documento.

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá apresentar o boletim da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será coletada sua impressão digital.

7.6. A UEPA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação da prova, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

7.7. Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização de provas.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Estará automaticamente eliminado do processo de classificação no PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024, o candidato que incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Faltar a prova;
- b) Obter pontuação inferior a 32 (trinta e dois) pontos na parte objetiva;
- c) Obter pontuação inferior a 8 (oito) pontos na parte discursiva de Redação;



8.2. Somente serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima prevista na alínea b) do item 8.1.

8.2.1 O candidato que for eliminado segundo o critério previsto na alínea b) do item 8.1. não receberá pontuação na prova de redação.

8.3. O candidato eliminado não terá classificação.

9. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A **Pontuação Final** dos candidatos não eliminados no PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024 será obtida pela somatória das pontuações obtidas pelo candidato na Parte Objetiva e na Parte discursiva de Redação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS

10.1. Os candidatos não eliminados serão classificados e concorrerão às vagas EXCLUSIVAMENTE de acordo com a sua opção de Curso, Grupo de Cota Regionalizada e Tipo de Cota informados no ato da solicitação de inscrição, em ordem decrescente da Pontuação Final e os seguintes critérios de desempate:

1º - maior pontuação na Parte discursiva de Redação;

2º - maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

10.3. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Processo Seletivo, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro do limite de vagas disponíveis.

10.4. Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no Processo Seletivo, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.

10.5. Para preservar os candidatos da divulgação pública de informações pessoais, não será publicada no resultado final, a data de nascimento, dado utilizado como critério de desempate, sendo possível, em caso de dúvidas, solicitar essa informação à UEPA, via requerimento.

11. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1. As vagas não preenchidas em um curso poderão ser remanejadas para outro Tipo de Vaga do mesmo Curso e Grupo de Cotas Regionalizadas, de acordo com os seguintes critérios:

11.1.1. No caso de não preenchimento das vagas de Cotas Étnico-Raciais, estas serão remanejadas às vagas de Cotas Socioeconômicas e, em seguida, às Vagas de Não Cotistas, caso necessário;

11.1.2. No caso de não preenchimento das vagas de Cotas Socioeconômicas, estas serão remanejadas às vagas de Cotas Étnico-Raciais e em seguida, às Vagas para Não Cotistas, caso necessário;

11.1.3. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a Não Cotistas, estas serão remanejadas 60% para as Cotas Socioeconômicas e 40% para Cotas Étnico-Raciais.

11.1.4. Quando a divisão das vagas destinadas às cotas de que trata o item 11.1.3. não for exata, será adotado o número inteiro imediatamente superior para o Tipo de Cota cuja fração estiver acima de 0,5 (cinco décimos).

11.2. Esgotadas as possibilidades de remanejamento entre os Tipos de Vagas do mesmo Curso e Grupo de Cota Regionalizada, as vagas poderão ser remanejadas para o outro Grupo de Cota Regionalizada, com precedência de remanejamento, sucessivamente:

a) para o Grupo I, no caso de sobras de vagas dos grupos II ou III;

b) para o Grupo II, no caso de sobras de vagas do Grupo I ou de sobras de vagas do Grupo III não aproveitadas no Grupo I;



- c) para o Grupo III, no caso de sobras de vagas do Grupo I não aproveitadas no Grupo II ou de sobras de vagas do Grupo II não aproveitadas no Grupo I;
- 11.4. Na ocorrência de remanejamento de vagas entre os grupos de que trata o item 11.2, terá precedência o remanejamento para o mesmo Tipo de Vaga disponibilizada.
- 11.4.1. Caso o remanejamento de que trata o item 9.4. não puder ser realizado para o mesmo Tipo de Vaga disponibilizada, o remanejamento seguirá as regras de ocupação de vagas não preenchidas, previstas no item 11.1. e subitens.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O candidato tomará conhecimento dos resultados por meio do site <https://www2.uepa.br/proselesp23>.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.
- 13.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail prosel@uepa.br, conforme Cronograma do Processo.
- 13.3. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 13.4. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.
- 13.5. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.
- 13.6. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.
- 13.7. Das decisões dos recursos não caberão recursos adicionais.
- 13.8. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 13.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados por meio do site www.uepa.br.
- 14.2. O candidato selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá realizar sua matrícula conforme o cronograma do Anexo II.
- 14.2.1. Para confirmar sua matrícula, o candidato selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá comparecer ao Campus da Universidade em que realizará o curso para o qual foi selecionado, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios.
- 14.3. No ato de confirmação da matrícula o candidato deverá estar munido de originais (para confirmação) e cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
 - e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
 - f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;



- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).

14.7. O candidato que não comprovar os requisitos estabelecidos para ocupar a vaga do Grupo de Cota Regionalizada no qual foi classificado será **eliminado do processo e não poderá se matricular**.

14.8. O candidato que não comprovar os requisitos estabelecidos para ocupar o Tipo de Vaga no qual foi classificado será **eliminado do processo e não poderá se matricular**.

14.9. O candidato que estiver matriculado em qualquer instituição pública de nível superior somente poderá fazer a matrícula mediante a desistência do curso/instituição a que está vinculado.

14.10. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no item 14.3.

14.11. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no item 14.3, perderá o direito a vaga na UEPA.

14.12. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 14.3.

15. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA

15.1. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (reescapagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, de acordo com o calendário acadêmico.

15.2. A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas (por não efetivarem a matrícula ou por assinarem Termo de Desistência de Vaga).

15.3. Para a realização das chamadas subsequentes, os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas serão convocados pela ordem de classificação, de acordo com a opção de curso/cota regionalizada/opção de cotas, respeitados os critérios de desempate definidos no subitem 10.1. e as opções de remanejamentos previstas.

15.4. Poderá ocorrer o remanejamento de vagas conforme critérios do item 11.1

15.5. O candidato convocado nas chamadas subsequentes (reescapagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Considerando o Regimento Geral da UEPA, o candidato classificado no PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024 não poderá solicitar mudança de curso/município a não ser por transferência ex-offício ou após 01 (um) ano.

16.2. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

16.3. A Solicitação de Inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA/PROGRAD, em casos omissos.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024 serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.uepa.br> ou <https://www2.uepa.br/proselesp23> e na sua página de acompanhamento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificados e/ou Aditivos a este Edital e publicadas na Internet, no endereço eletrônico www.uepa.br ou <https://www2.uepa.br/proselesp23> e na sua página de acompanhamento.

16.6. O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

16.7. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, DAA/PROGRAD e COPAES.

Belém, 07 de dezembro de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 102/2023-UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2024 PARA O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO PROSEL ESPECIAL CANAÃ DOS CARAJÁS 2024

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO/ MUNICÍPIO-SEDE	CURSOS	VAGAS	COTAS REGIONALIZADAS									REGIME/PERIODO DE OFERTA
			GRUPO I			GRUPO II			GRUPO III			
			CSE	CER	NCT	CSE	CER	NCT	CSE	CER	NCT	
CANAÃ DOS CARAJÁS	BIOMEDICINA	30	21			6			3			Integral
			7	4	10	2	1	3	1	1	1	
	SECRETARIADO EXECUTIVO	40	28			8			4			Noturno - Regular/Modular
			8	6	14	2	2	4	1	1	2	
	FISIOTERAPIA	40	28			8			4			Integral
			8	6	14	2	2	4	1	1	2	
	GASTRONOMIA	40	28			8			4			Vespertino - Regular/Modular
			8	6	14	2	2	4	1	1	2	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 102/2023-UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022 PARA O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	12/12/2023
Período de solicitação de inscrição	15/12/2023 a 12/01/2024
Período de solicitação de atendimento especial para a prova	15/12/2023 a 12/01/2024
Divulgação da confirmação da Inscrição	09/02/2024
Consulta da Confirmação da Inscrição, comunicação sobre problemas na confirmação da inscrição e solicitação de Correção de Dados Pessoais	10 a 15/02/2024
Resultado preliminar dos pedidos de atendimento especializado para a prova	19/02/2024
Recurso ao resultado dos pedidos de atendimento especializado para a prova	20 e 21/02/2024
Resultado definitivo dos pedidos de atendimento especializado para a prova	22/02/2024
Divulgação da lotação da prova	26/02/2024
Divulgação da demanda por vagas	26/02/2024
Realização da prova	03/03/2024
Divulgação do gabarito preliminar da parte objetiva	04/03/2024
Recurso ao gabarito preliminar da parte objetiva	05 e 06/03/2024
Divulgação do gabarito definitivo da parte objetiva	11/03/2024
Resultado preliminar da parte objetiva	13/03/2024
Recurso ao Resultado preliminar da parte objetiva	14 e 15/03/2024
Resultado Definitivo da parte objetiva	18/03/2024
Resultado Preliminar da Redação	22/03/2024
Recurso ao Resultado preliminar da Redação	23 e 24/03/2024
Resultado Definitivo da Redação	28/03/2024
Divulgação do resultado final do processo	29/03/2024
Matrícula de Calouros	03 a 05/04/2024



EDITAL Nº 102/2023-UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022 PARA O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas; Linguagem verbal e ou não-verbal; Fenômenos morfosintáticos e semântico-pragmáticos; Planos de significação: denotação e conotação figuram de linguagem.

LITERATURA

Cantigas trovadorescas: de amor e de amigo. 2. Classicismo: Camões. 3. Barroco: Gregório de Matos Guerra. Neoclassicismo/Arcadismo: Cláudio Manuel da Costa e Bocage. 4. Romantismo: Álvares de Azevedo; Castro Alves. 5. Parnasianismo: Olavo Bilac. 6. Realismo: Machado de Assis: (Contos: Capítulo dos Chapéus, D. Paula e Uma Senhora). 7. Simbolismo: Alphonsus de Guimaraens e Camilo Pessanha. 8. Modernismo.

MATEMÁTICA

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem; Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo; Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade; Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas; Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.



FÍSICA

1. Conhecimentos básicos e fundamentais - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades; 2. O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática; 3. Energia, trabalho e potência - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas; 4. A Mecânica e o funcionamento do Universo - Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução; 5. Fenômenos Elétricos e Magnéticos - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre; 6. Oscilações, ondas, óptica e radiação - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas.

QUÍMICA

1. Transformações Químicas - Evidências de transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Misturas gasosas. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas, 2. Representação das transformações químicas - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Determinação de fórmulas químicas. 3. Materiais, suas propriedades e usos - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado.



Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias. 4. Água - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização; 5. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos;

BIOLOGIA

1. Moléculas, células e tecidos - Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante; 2. Hereditariedade e diversidade da vida - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas.; 3. Identidade dos seres vivos - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática; 4. Ecologia e ciências ambientais - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos.



Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. 5. Origem e evolução da vida; Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas; 6. Qualidade de vida das populações humanas; Principais doenças que afetam a população brasileira caracterização, prevenção e profilaxia; Doenças sexualmente transmissíveis.

HISTÓRIA

1. A escravidão e o trabalho na Grécia e em Roma – tipos de escravidão; Trabalho e “cidadania”. 2. A organização do Estado na Antigüidade Clássica: As cidades-estados: Atenas, Esparta e Roma; A organização política nas Polis grega e romana: Da República ao Regime Imperial; 3. Religião e religiosidade na Antigüidade clássica: Mitologia, Ritos e crenças na Grécia e Roma Antiga; 4. A diversidade das relações de trabalho no Brasil: O trabalho nas sociedades indígenas antes e depois da conquista portuguesa; O trabalho na lavoura canavieira; O trabalho rural e urbano nas Minas Gerais do século XVII.; O trabalho na lavoura cafeeira. 5. As coroas ibéricas e a proposta de colonização do novo mundo; o impacto da colonização nas formas de organização social dos povos pré-colombianos; 6. Humanismo e Renascimento na Europa Moderna. 7. Trabalho e produção da riqueza na Amazônia. 8. As bases da modernidade e as democracias burguesas a)- As Revoluções: Inglesa, Americana e Francesa; b) As idéias liberais e suas vinculações com os conceitos de Estado liberal e democrático na Europa. 9. As reformas religiosas; 10. Os anos 30 no Brasil e a questão do trabalho: o trabalho e a legislação social na chamada “Era Vargas”; 11. Nacionalismos e imperialismos: O nacionalismo contemporâneo: as unificações alemã e italiana do século XIX; O neocolonialismo, a Primeira Guerra Mundial, a Revolução de 1917, o Nazifascismo. 12 Da 2ª Guerra à Guerra Fria; 13 . Cultura, “civilização” e modernidade: As idéias de civilização no cenário europeu e no Brasil;



2. A Belle époque e o cenário amazônico - Urbanização e controle social; 14. Movimentos sociais e o processo de construção da nacionalidade no Brasil; O golpe de 1964; Estado de Segurança Nacional e a política dos governos militares para a Amazônia. Os movimentos de enfrentamentos aos governos militares no Brasil pós-64: O movimento estudantil. A Guerrilha do Araguaia; Os movimentos sociais e as lutas operárias. Da “distensão” à abertura política: anistia, terrorismo de direita, a campanha pelas “Diretas”, o fim do regime militar e o “governo Sarney. 19. A redemocratização do Brasil: O governo Sarney; A constituição de 1988.; O governo Collor e o impeachment; Governos Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma Ruseff e Jair Messias Bolsonaro.

GEOGRAFIA

1. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial. 2. O espaço agrário: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sócio-espaciais. 3. O espaço urbano- industrial e a relação campo-cidade. 4. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. 5. A regionalização do espaço mundial: da bipolarização a multipolarização. 6. Introdução ao mundo globalizado, Globalização e fragmentação “desintegradora” do espaço: as regiões “excluída” ou precariamente inseridas à nova ordem mundial. 7. Formação e perspectivas dos blocos regionais: NAFTA, ALCA, União Européia, Bacia do Pacífico, APEC, MERCOSUL. 8. Os conflitos geopolíticos e étnico-culturais e suas configurações territoriais no mundo contemporâneo. 9. A formação histórica do território brasileiro: o processo diferenciado de organização espacial. 10. O papel da industrialização na (re)estruturação do espaço brasileiro. 11. Os diferentes modelos de regionalização do espaço brasileiro. 12. A configuração das regiões geoeconômicas: integração e (re)organização dos espaços regionais. 13. A (re)configuração do espaço paraense face à reestruturação recente da Amazônia a partir da sua integração à escala nacional e global pós- 1960. 14. Populações tradicionais, novos atores sociais e diferentes territorialidades na reordenação dos espaços locais paraense. 15. A organização do espaço rural e urbano no Estado do Pará.